



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia
c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

ABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICADO, e dou fe que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

07 AGO. 2012

() Del. Tiomito Franco de Castro
() Del. Tiomito Franco de Castro
() Del. Tiomito Franco de Castro
() Del. Tiomito Franco de Castro
() Del. Tiomito Franco de Castro

O Bacharel Cleon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 9.216, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:** Um lote de terras para construção urbana, de n.º 24, da Quadra 1, situado à Rua Buriti, zona residencial, VILA SANTA RITA, nesta Capital, com área de 405,00m², sendo: pela Rua Buriti, 15,00m de frente, pela linha do fundo, dividindo com o lote 3 da Rua cascavel, 9,00m; pela lado esquerdo, dividindo com o lote 26, 32,00m; e pelo lado direito com o lote 22, 29,00m. **PROPRIETÁRIOS:** JOÃO RITA DIAS, e s/m JULIA DUARTE DIAS, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob n.º 662, 3ª Zona. Inscrição nº 35, L.º 8-B. Dou fé. O Suboficial.

R1-9.216 - Goiânia, 19 de novembro de 1976. Por Carta de Adjudicação, expedida em 18/08/76, extraído dos autos de n.º 528/75, da ação adjudicação compulsória, movida por Saleh Jorge Daher e s/m, contra Julia Duarte Dias, e julgada por sentença pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara civil desta Capital, Dr. Jalles Ferreira da Costa, 18/08/76, o imóvel acima matriculado foi adjudicado a SALEH JORGE DAHER, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital, CPF n.º 060.180.381-04, e CI n.º 24046/GO, no valor de CR\$ 90,00, atribuídos a 20 lote. Dou fé. O Suboficial.

R2-9.216 - Goiânia, 11 de novembro de 1980. Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 7º Ofício desta Capital, L.º 244, fls. 92v/97, em 04/06/79, o proprietário acima e s/m Elizabeth Daher, doaram o imóvel objeto desta matrícula à SALEH DAHER JUNIOR, CPF n.º 227.856.121-91, CI n.º 1.007.820-GO; WILLIAN HENRIQUE DAHER, CPF n.º 227.852.561-15, CI n.º 1.007.824-GO; ELIZABETH DAHER, CPF n.º 227.831.721-00, CI n.º 1.007.822-GO; MAURICIO DAHER, CPF n.º 227.832.021-15, CI n.º 1.007.826-GO, brasileiros, solteiros, maiores, universitários, residentes nesta Capital, no valor de Cr\$ 30.000,00. Dou fé. O Suboficial.

R3-9.216 - Goiânia, 11 de novembro de 1980. Constante da Escritura acima, fica reservado o direito de usufruto vitalício sobre o imóvel acima, em favor de Saleh Jorge Daher e s/m Elizabeth Daher, já qualificados, no valor de Cr\$ 22.500,00. Dou fé. O Suboficial.

Av4-9.216 - Goiânia, 11 de novembro de 1980. Procedo a esta averbação nos termos da escritura acima, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, fica gravado com as cláusulas de incommunicabilidade, inalienabilidade e impenhorabilidade, durante a vida dos outorgados, facultado a estes, transacionarem entre si. Dou fé. O Suboficial.

Av5-9.216 - Goiânia, 23 de abril de 2008. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 31/03/2008, protocolado sob nº 390.840 em 18/04/2008, para constar o casamento do proprietário supra WILLIAM HENRIQUE DAHER, com CAMILLA MASON CABOT, realizado no dia 14/02/1997, a qual teve seu nome alterado para CAMILLA CABOT DAHER, portadora do CPF nº

728.295.241-87, no Condado em Boston, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da América, o qual, para produzir efeitos perante a legislação brasileira, atendendo disposição contida no § 1º do art. 32 da Lei 6.015/73, foi trasladado no CRC da 1ª Circunscrição da Comarca de Brasília/DF, Livro B-6/Ext, fls. 31vº; Termo 1.710 em 22/11/1981, conforme certidão apresentada, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av6-9.216 - Goiânia, 23 de abril de 2008. Procedo ao cancelamento das cláusulas restritivas objetivadas na Av4 acima, tendo em vista a renúncia dos impositores exarada na Escritura Pública que será objeto do registro a seguir. Dou fé. O Suboficial.

R7-9.216 - Goiânia, 23 de abril de 2008. Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1407, fls. 061/065 em 04/04/2008, protocolada sob nº 390.840 em 18/04/2008, os proprietários acima qualificados, doaram a NUA PROPRIEDADE sobre o imóvel objeto desta matrícula, para ELIZABETH CABOT DAHER, portadora da CI nº 5.478.154-SPTC/GO e do CPF nº 035.213.551-44; CAMILLA CABOT DAHER, portadora da CI nº 5.475.699-SPTC/GO e do CPF nº 035.213.561-16; e WILLIAM CABOT DAHER, portador da CI nº 5.480.192-SPTC/GO e do CPF nº 035.213.571-98, ambos brasileiros, solteiros, estudantes, residentes e domiciliados nesta Capital, no valor de R\$ 5.551,78. Foi pago o imposto "ITCD" da doação em 01/04/2008, conforme DARE - controle 74952979585, apresentado. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av8-9.216 - Goiânia, 23 de abril de 2008. Procedo ao cancelamento do R3 acima, tendo em vista a renúncia dos usufrutuários exarada na Escritura Pública lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1407, fls. 061/065 em 04/04/2008, protocolada sob nº 390.840 em 18/04/2008. Foi pago o imposto "ITCD" em 01/04/2008, conforme DARE - controle 74957518272, apresentado. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 03 de agosto de 2012.

REG. DE MOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Christian Schlag
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$56,30
Valor da Taxa Judiciária R\$09,35
TOTAL..... R\$65,65
Número da GRS.: 9986222-0
Rúbrica da autoridade expedidora.: _____



AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original.

07 AGO. 2012

() Bel. Thomaz Franco de Castro
() Luciana Franco de Castro-Sub
() Placido Carneiro Vas-Excoerente
() Danilo Carneiro Vas-Excoerente
() Renato Franco de Castro-Excoerente
() Placido Franco de Castro-Excoerente
() Rita Maria Basso de Castro-Excoerente
() Creodonte R. de S. Miranda-Excoerente